



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 – EDITAL COMPLETO

TIRSO FERNANDES SOBREIRO JUNIOR, Prefeito Municipal responsável pelo Processo Seletivo do Município de Júlio Mesquita, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, para contratação das funções, providas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.325.143/0001-15 (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS), situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP, CEP 19830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL INCOMPLETO

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIOS R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Monitor de Culinária	40h	Cadastro Reserva	880,00	25,00	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor de Corte e Costura	40h	01	880,00	25,00	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor de Esportes	40h	Cadastro Reserva	880,00	25,00	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor de Karate	40h	Cadastro Reserva	880,00	25,00	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor de Bordado e Crochê	40h	01	880,00	25,00	Ensino Fundamental Incompleto



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Período: 07 de abril a 21 de abril de 2016.

1.2 - Horário: 24h00min.

1.3 - As inscrições serão realizadas no período de 07 de abril a 21 de abril de 2016, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 22 de abril de 2016.

1.4 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da Função Pública pretendida.

1.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição.

b) localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição;

R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para as Funções de nível fundamental incompleto.

1.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

1.8 - Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

1.9 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.10 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

1.11 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 05 (cinco) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

1.12 – Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no Jornal Comarca de Garça, site da Prefeitura Municipal www.julioemesquita.sp.gov.br e no site da empresa www.primeconcursospublicos.com.br .

2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.

2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que se pleiteia a vaga (somente uma);

2.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;

2.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

2.7 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração dos Empregos, seja qual for o motivo alegado.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

2.8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificção na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar Cargo ou função, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

3 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS - PNE

3.1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para as Funções do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

3.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita – SP, no setor de Recursos Humanos.

3.6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

deficiência capacitante para o exercício da função pública. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do Cargo e de aposentadoria por invalidez.

4 – DAS PROVAS E PRÍNCIPIOS

4.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: – **Prova Objetiva – Classificatória.**

4.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

4.7 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início das mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS

5.1 – PARA OS FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS
15	15	10

5.2 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

6 – DAS NORMAS

6.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO - A **prova objetiva** será realizada no dia 15 de maio de 2016, às 9h15min, na EMEF JOAQUIM BOIÇA, localizada na Rua Jorge Moraes de Barros, nº 618, Bairro Centro, na Cidade de Júlio Mesquita-SP.

6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.primeconcursospublicos.com.br e www.julioemesquita.sp.gov.br.

6.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.julioemesquita.sp.gov.br com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

6.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

6.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, **que ocorrerá às 9hs00min**. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.julioemesquita.sp.gov.br, no dia 17 de maio de 2016.

6.9 – A classificação geral sairá no dia 27 de maio de 2016 através do site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.julioemesquita.sp.gov.br, bem como no saguão da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

7.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para os candidatos cuja Função o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

10. DAS MATÉRIAS

10.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro).



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Notícias Televisivas, internet, etc.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

11.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.3 - A **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

11.4 – Todo e qualquer recurso caberá recurso à **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação, , mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

de Júlio Mesquita-SP (Departamento de Recursos Humanos), que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.6 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.7 - Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. Estas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

11.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.9 - A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita - SP.

11.10 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não **gerando o fato de aprovação, direito à contratação**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita - SP.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

11.11 – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Júlio Mesquita-SP, 07 de abril de 2016.

TIRSO FERNANDES SOBREIRO JUNIOR

Prefeito Municipal